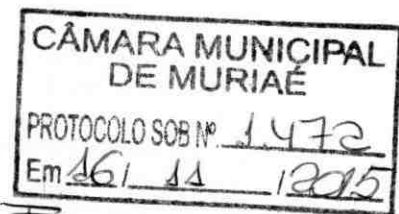




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 5.109 / 2015
(SUBSTITUTIVO)



“Dá denominação de Rua Antônio de Pádua Mayrinck e dá outras providências”

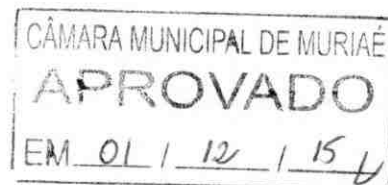
O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Rua Antônio de Pádua Mayrinck”**, o logradouro público denominado como Rua XV de novembro, no bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de novembro de 2015.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Muriaé

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Tel : (032) 3696-3415

Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro

CEP : 36.880-000 Muriaé - MG

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

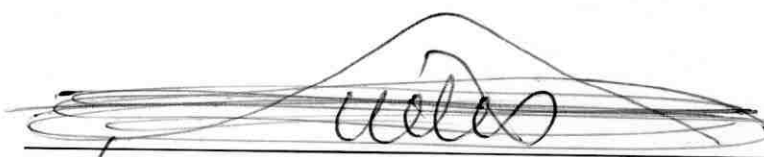
Certifica, atendendo a requerimento protocolado sob nº 12436/2015 de 04/11/2015, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, encontra-se cadastrado o logradouro público denominado de Rua XV de Novembro, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 01 de dezembro de 2015.


Pedro Cândido Rodrigues Barbosa
Ag. Tributário - Masp - 3330
Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Cadastro Imobiliário


Francisco de Assis Souza Júnior
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Muriaé
Antonio Francisco de Arêdes
Coordenador de Cad. Imobiliário Masp 0018